

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO D EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

EDITAL FIEX PRE/UFSM N.041/2021

CENTRO DE Campus de Frederico Westphalen – UFSM/FW DEPARTAMENTO Engenharia Florestal

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento Chamada Pública	20/05/2022	
Inscrição de candidatos (as)	23/05/2022 a 24/05/2022	
Avaliação de candidatos(as)	26/05/2022	
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	2705/2022	
Análise Recursos	28/05/2022	
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/05/2022 a 24/05/2022

2.2 Horário: 9 h às 11 h e das 13:30 h às 17h

2.3 Local: Sala 59, bloco de apoio 4 ou por e-mail (breunig@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada conforme segue:
- **3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos (as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Ainda, serão considerados o histórico escolar e a experiência do candidato.

Pontuação máxima 10..

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a

- 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- **3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período de 6 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
s				
01	055326	OVO NO ALVO –	Geociências	01/06/2022 até
		CIÊNCIA EM		31/01/2023.
		PRÁTICA		

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- **5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- **5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- **5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site do LGSR (https://www.ufsm.br/laboratorios/lgsr/).
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório

dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- **7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail breunig@ufsm.br ou pelo telefone 3220-0683.

Santa Maria, 19 de maio de 2022

Fábio Marcelo Breunig Professor Associado (SIAPE 1863435)